

Por anno .....	10000
Por nove meses .....	9500
Por seis meses .....	6300

A assinatura paga-se antecipada, podendo começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

# A REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIII

Desterro.—Domingo 12 de Junho de 1881

N. 44

### AOS SRS. ASSIGNANTES

Pede-se aos Srs. assinantes para que se sirvam mandar satisfazer suas assinaturas, afim de não haver interrupção na entrega d'esta folha.

### PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

#### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

(Conclusão.)

O Sr. Almeida:—Sr. presidente. Não tinha a menor disposição de manifestar-me hoje na tribuna; mormente com relação à matéria de que se trata, não só porque era de suppor que os nobres colaboradores deste judicioso projecto viessem amparar-o, instruindo-o e fazendo, de sobre elle, desaparecer qualquer dúvida, mas também porque, quando assim lhes não aprouvesse, contavam entre nós distintos collegas e profissionais na matéria, assás melindrosa, que, por princípio algum, consentiria, a quem quer que fosse ouvassasse vir objectal-a; como fez o nobre deputado o Sr. Alcino, e sem convencê-lo até à evidência, que suas considerações não tem precedência; e estão bem longe de merecerem écho neste recinto, apesar de seus bellos dotes intelectuais e reconhecida dialética. (Apoiados).

Em presença, pois, Sr. presidente do silêncio em que vejo meus nobres colegas, depois das objecções aduzidas pelo nobre orador que vem de sentar-se; conquanto poucos ou nada preparado e apenas haver tomado de memória as considerações que acabão de ser feitas; não posso ficar silencioso e deixar sem reparo, mais ou menos plausível, o nobre impugnador do § 7º do aludido projecto. E pois, pessa permissão para entrar em matéria e emitir minha fraca e humilde opinião (não apoiados) a respeito.

O Sr. Silvio Pellico:—Aliás muito valiosa opinião.

O Sr. Tolentino:—Muito competente.

O Sr. ALMEIDA:—Sr. presidente, primeiro que tudo cumpre que analysemos o § 7º que se discute, o que com animo bem despreocupado se pensem os armos em que se acha elle elaborado. (Lê): Nenhum professor de instrução primária ou secundária poderá ter qualquer estabelecimento deste gênero, nem tão pouco nesse ser director, gerente ou lente, sob pena de perda do emprego. Para a cominação desta praxe haverá intimação próvia, intimação para ser fechado o estabelecimento ou abandonadas funções, que n'elle exerceer o respectivo professor público, com o prazo improrrogável de trinta dias.

Ora, Sr. presidente, atenta a leitura, quem será tão myope que não quiserá ver, que o legislador, assim procedendo, só teve em vista prevenir abusos dados e assás demonstrados, mas evitá-los de futuro, para que, na opinião publica o Atheneu Provincial fique mais bem conceituado de que actualmente se acha! (Apoiados).

O Sr. SILVIO PELLICO:—E' medida lembrada para melhor efeito da verdadeira reforma.

O Sr. L. de ALMEIDA:—Muito apoiado.

O Sr. A. de FARIAS:—Preciso vir a demonstração disso.

O Sr. ALMEIDA:—Sera satisfeita, quando V. Ex. quizer convocar-se, de uma vez por todas, que é obrigação nossa prover as consequências, e pôr um parágrafo á abusos conhecidos. Ora, Sr. presidente, a prova prática diz-nos que ha directores de collegios e outros estabelecimentos de educação (sem lhes delinear os nomes) que pouco brilhos, e muito zelosos de suas interesses particulares, não trepidam procederem de forma pouca consonância com os princípios da honestidade e da decencia!..

O Sr. DEPUTADO:—Apoiado.

O Sr. ALMEIDA:... usando de todos os meios próprios e impróprios para atrair ao maior numero de alunos aos seus estabelecimentos, levando d'esta arte o descredito a um estabelecimento público, e de que hoje tanto necessita o Atheneu Provincial, anatematizado a sua opinião pública!

O Sr. L. de ALMEIDA:—Apoiado.

Alguns senhores deputados:—Senhor; muito bem.

O Sr. João RAMOS:—Pois eu sei de factos contrários.

O Sr. ALMEIDA:—Sr. presidente. Os exemplos, do que venho de afirmar, estão no domínio publico, e queixas bem amargas a respeito tem chegado até aqui.

O Sr. Tolentino:—Já viu-se que o nobre deputado não é tão alheio a questão?

O Sr. CALDEIRA:—Pelo contrario está bem señor della.

O Sr. ALMEIDA:—Depois, Sr. presidente, que ad impossibilita nemo tenetur. Nem um lento é condigo para hincionar no Atheneu; logo, desde que o ordenado lhe não convém, e se não pode conformar com as leis e estatutos que regem esse estabelecimento, taliter quisito. (Apoiados). Porém, desde que por exponitance vontado quiz ficar a seu sólido, ve-se por lei incompatibilizado e não tem mais, que conformar-se com as disposições do seu contrato. (Apoiados).

Além de que o § 7º não diz, que o lento ou professor desta ou aquella Faculdade, fics ipso facto inhibido de lecionar particularmente; não, seria isso um contrassenso. E bem como quem leciona piano tem facultado de hinciar dicas deste instrumento onde quizer, iguas vantagens tem o que ensina canto e tutti quanti.

Ergo: está mais que subentendido, que qualquer dos professores do Atheneu não pode andar pelas casas particulares a ensinar qualquer disciplina, nas horas vagas; mas nunca dirigir, Roger ou ter por sua conta e sob qualquer pretexto estabelecimento algum de instrução particular; para que não abuse, cumpra com o dever que lhe é inherent e não dosvisse alunos do Atheneu Provincial para os seus estabelecimentos, como tantas vezes se observa (apoiados).

O Sr. SILVIO PELLICO:—Esta é que é a verdadeira inteligência do § 7º.  
O Sr. ELYSEU:—A única.

O Sr. ALMEIDA:—Consequintemente, Sr. presidente, confeccionado como achava o § 7º, o legislador—de nada mais cogitou, do que crear uma lei de incompatibilidade; e só para acreditar perante a província um estabelecimento publico, que até hoje, verdadeira sincera, só serve de descredito á instruc-

ção e de vergonha ao governo, que consente em tais desmandos e cruza os braços ante o procedimento revoltante de um funcionalismo agitado e em pura perda dos dinheiros publicos!

O Sr. A. de FARIAS:—V. Ex. não citou nome um.

O Sr. ALMEIDA:—Meu nobre senhor, V. Ex. é difícil de contentar, senão de convencer-se! E cégo o que não quer ver a luc meridiana! (Apoiados). E para descer ao terreno das individualidades e outras vergonheiras tão frequentes, até por necessidade de exames, van p' r' tornar as minhas bravas considerações, convençendo-me do que o nobre collega o Sr. Alcino lade convir commigo « Que a disposição do § 7º do projecto referido é medida incontestavelmente salutar. (Apoiados)

Tenho dito.

O Sr. Alcino do FARIAS:—Sr. presidente, suppus que o nobre deputado que se levantou tão galhardo para destruir as razões que acabei de expender, viesse ainda convencer, satisfazer as minhas o que tive em vista provocando esta questão, isto é, esclarecer-me.

O Sr. ALMEIDA:—Foi infelicidade minha.

O Sr. A. de FARIAS:—Não sou avesso ao projecto em discussão, e talvez mesmo que votasse por ele si me mostrasse a som razão das minhas reflexões.

Não basta tratar da questão em synthese sómptua, é preciso descobrir os detalhes, analisá-los e o que não se fez.

O Sr. Tolentino:—O ultimo orador fez isto.

O Sr. A. de FARIAS:—Não fez tal.

O Sr. Tolentino:—Fez e o fez magistralmente.

O Sr. ALMEIDA:—Em poucas palavras dei a intelligencia do § 7º.

O Sr. A. de FARIAS:—Limitou-se a dizer que o professor podia lecionar particularmente, quando em perguntá-la a razão porque elle não podia ser dono ou gerente de um estabelecimento de instrução.

O Sr. ALMEIDA:—Porque é incompatível.

O Sr. A. de FARIAS:—Qual é esta incompatibilidade? é justamente o que não provou.

Disse mais que o lento do Atheneu poderia lecionando particularmente, aumentar os seus meios de subsistencia, provando com isto que reconcilia que o seu ordenado era mingardo. Disse ainda que o lugar de lento do Atheneu não é obrigatorio.

E pergonto ao nobre deputado: como se adquirem os homens com habilitações para certos e determinados cargos, é dizendo que vinhão para elles se quizerem?

O Sr. ALMEIDA:—Não é só pelo amor do ordenado, é também pelo amor às letras.

O Sr. A. de FARIAS:—V. Ex. parece que desconhece que são poucos os homens que existem aqui no caso do bem exercerem as funções de professores de instrução secundária.

O Sr. Tolentino:—São muitos, elles que não querem exercer o magisterio.

O Sr. ALMEIDA:—É uma injustiça que V. Ex. faz nos professores.

O Sr. A. de FARIAS:—Não há em abundância pessoal idoneo; porque não é o alfaiate nem o sapeiro que está em condições de lecionar francês, arithmetica nem outra qualquer matéria; a

instrução ainda não está tão devassada em o nosso paiz. Eu mesmo que tenho um curso, que me habilita em uma das primeiras escolas do imperio, não me acha nas condições de ser lento, porque, para sel-o, é preciso reunir muitos requisitos que eu não tenho, assim como não os tem muitos homens de reconhecido talento e saber.

O Sr. Tolentino:—A primeira condição é ter grito para ensinar.

O Sr. A. de FARIAS:—Si elles já são poucas, muito meno- serão ainda incompatibilizadas-se os lentes do Atheneu e privando-os de adquirir mais alguns meios de subsistencia. Bista não podem dedicar-se a outra profissão que não a do magisterio; e se lhes agrava ainda a sorte prohibindo-selos que sejam gerentes ou directores de collegios, é o mesmo que despolillar e traçar as portas de estabelecimento aos homens-habititados.

Sr. presidente, como disse, entrei na questão vacillante, desejando apenas elucidado o ponto que ventilou. Até aqui só houve um aparte que feriu a questão, f-i o Dr. Caldeira que disse que—assim como os empregados publicos não podiam ter negocio, limitavam os professores do Atheneu não podiam ser directores de collegios; isto mesmo é impreciso porque tratamos de descobrir uma incompatibilidade. Mas os outros apartes o nem o orador que me precedeu não provou a incompatibilidade em que incorriu os professores do Atheneu, e enquanto não se demonstrarem isto—eu persisto nas razões dadas contra o § 7º.

Tenho concluido. (Muito bem)

O Sr. Tolentino:—Sr. presidente, é por demais transcendente o assumpto quo consigna o projecto n.º 32. Sem autoridade própria (não apoiados) e desconhecendo os melhores caminhos a seguir para chegar a elucidar a questão que se ventila, temi poder a palavra (não apoiados)...

O Sr. ALMEIDA:—É autorizado na materia.

O Sr. Tolentino:...para vir apresentar as razões de meu voto, mesmo porque, algumas destas considerações que não são de natureza importante, outras me desmoveram a não fazel-o, e estas são referentes meu mau estado de saude.

O Sr. ALMEIDA:—O que lamentamos.

O Sr. Tolentino:—Sr. presidente, acho a questão intrinsecamente deslocada por parte do nobre impugnador, o Sr. deputado Alcino do Farias, e vejo este em um terreno tão escorregadio que me fiz desconfiar seu vulto sempre grandioso na tribuna, sempre pronto a exhibir argumentos precentes; tanto que o nobre deputado circunscreveu-se a um círculo acanhado, do qual não pôde sahir sem que repetisse as mesmas palavras, deixando-nos in albis, quanto à prova d'aquelle que allegou.

O Sr. A. de FARIAS:—Isto não é serio.

O Sr. Tolentino:—Sem dúvida nenhuma, que é muito arris, porque, disser o nobre deputado que o § 7º em discussão proibia não só que o professor de instrução primária ou secundária possa exercerem as funções de professores de instrução secundária, porque as mesmas razões existem, como tem demonstrado o distinto collega o Sr. padre Almeida.

O Sr. A. de FARIAS:—Mas não provou.

O Sr. Tolentino:—Poderia o professor de instrução primária ter dois estabelecimentos a seu cargo?

O Sr. A. de FARIAS:—E porque não?

O Sr. Tolentino:—Não pôde, à vista da lei, que determina que a escola principiará a trabalhar a tal hora e terminará a tal outra.

O Sr. A. de FARIAS:—Pôde lecionar nas suas horas vagas.

O Sr. Tolentino:—O nobre deputado já viu collegio algum funcionar antes das 9 horas da manhã e sólom das 3 da tarde? Não me aponta um só. Portanto, acho que o nobre deputado não tem razão.

O Sr. A. de FARIAS:—Quero a prova do contrario do que em disse.

O Sr. Tolentino:—Estou provando; o nobre deputado é que é inconveniente.

O Sr. A. de FARIAS:—Pôde ser.

O Sr. Tolentino:—Existe pois, incompatibilidade até moral, com relação à hypothese que se discute: um pro-

### Assignaturas

#### FORA

Por anno .....	11565
Por nove meses .....	9500
Por seis meses .....	6300

A assinatura paga-se antecipada, podendo começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

essor não pôde ser leste de um estabelecimento particular, porque não pôde bem cumprir os seus deveres.

O Sr. SILVIO PELLICO dâ um aparte.

O Sr. TOLENTINO:—E a razão está no Atheneu, como bem me auxilia o meu distinto collega, que aliás um membro distinto deste estabelecimento público de instrução.

Disse o nobre collega, para mais fortalecer a sua opinião, que, nem era possível com um ordenado tão exiguo, qual aquele marcado aos actuaes professores do Atheneu, manter-se, sem um outro administrículo qualquer. ora, isto não é razão, porque não ha quem possa provar que o cargo do Atheneu é obrigatório.

O Sr. ALMEIDA:—E nós não advogamos os interesses de quem quer que seja.

O Sr. TOLENTINO:—Si o cidadão está habilitado, e concorre ao lugar, tem obrigaçao de se conformar com as leis que regem o estabelecimento.

O Sr. A. DE FARIAS:—Onde ha pessoal idoneo com os insignificantes vencimentos de 1:200\$ rs. annuas, o professor poderá ir buscar um outro administrículo em qualquer outra ocupação, mas nunca na direcção ou gerencia de um collegio, como acontece no caso de que se tracta com um dos actuaes leitores do Atheneu segundo afirmão alguns collegas.

O Sr. A. DE FARIAS:—Mas si não contrasssem outra profissão, o que havia de fazer?

Sr. TOLENTINO:—Não podiam manter-se como é exiguo ordinado de 1:200\$ rs. annuas, o professor poderá ir buscar um outro administrículo em qualquer outra ocupação, mas nunca na direcção ou gerencia de um collegio, como acontece no caso de que se tracta com um dos actuaes leitores do Atheneu segundo afirmão alguns collegas.

O Sr. A. DE FARIAS:—Mas si não contrasssem outra profissão, o que havia de fazer?

Sr. TOLENTINO:—Não podiam collocar-se à testa de um outro estabelecimento, porque ser-lhes-ia impossivel cumprir bem os seus deveres. Desde que não ha obrigatoriedade para o exercicio da cargo, pode deixá-lo quando não convenha. (apeiados).

Senhores, o que venho na classe dos professores directores, e lentes do Atheneu, vêmos também em todas as demais classes de empregados publicos, as quais é vedado todo o qualquer ramo de vida a não ser aquella que exerce como empregado publico, e porquê senhores? Porque o empregado publico, não pôde funcionar na repartição, alli existir como funcionario e abraçar uma outra profissão no mesmo tempo, porque tem necessariamente de afastar-se de suas obrigações, para tratar de seus interesses particulares. Isto é incontestavel.

O Sr. A. DE FARIAS:—A lei não diz que não sejão guarda livros, por exemplo.

O Sr. TOLENTINO:—Isto, até podem ser os directores do Atheneu, quanto mais os professores ou os lentes deles. E podem ser guarda-livros, porque? Porque o trabalho de escripturação mercantil pode ser feito a qualquer hora; e não da direcção de um estabelecimento publico de instrução, cujas horas de trabalho são determinadas por lei.

Sr. presidente, vencendo o meu mau estado de saúde, fiz das fraquezas forças e vim por minha vez pronunciar-me a favor do projecto que se discute.

Tenho concluído.

O Sr. L. DE ALMEIDA:—E muito bem.

O Sr. Elyso Guimherme:—(Pronunciou um discurso que não devolveu.)

Encerrada a discussão, o artigo é posto a votos e aprovado, bem como as emendas.

Adoptado o projecto em 2<sup>a</sup> discussão para passar a 3<sup>a</sup>, vai remetido a comissão respectiva para pol-o na devida forma.

#### Orcamento provincial

Entra em 3<sup>a</sup> discussão, o orçamento provincial, projecto n.º 20.

Vem a meia e são apoiadas pela terça parte dos senhores deputados presentes, as seguintes emendas que entrarão conjuntamente em discussão:

Ao § 13 do artigo 1º.—Rodízio assim.—Imposto de 28'000 rs. sobre animal cavalar, maior ou vacuno que sahir da província, e de 1'800 rs. sobre os que descerem de cima da serra pelas estradas que vem ao litoral ou passarem pelo Araranguá, excepto os carreiros e os de reves, estes na razão de um para quatro cargueiros—*Elysco*.

Artigo 1º § 22.—Suprima-se as palavras seguintes: De 1'800 rs. sobre os que conduziram horva-mate, atravessando a linha do Rio Negro para fôra da província.—*Wendhausen*.

#### Additiva

O prazo da concessão á que se refere o artigo 42 da lei n.º 907 de 8 de Abril de 1880, não poderá ser inferior a 10 anos.—*Tolentino*.

Havendo falta de numero legal para a votação o Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte ordem de dia:

1<sup>a</sup> discussão dos projectos de ns. 27 e 33; 2<sup>a</sup> do n.º 12 e 3<sup>a</sup> dos de ns. 30, 20, 32, 17, 13, 18, e 8.

## A REGENERACAO

Ao Sr. Conselheiro Saraiva  
QUALIFICAÇÃO DA LAGUNA

O Sr. Dr. Galvão, em seu pedido de cidadão do Merim, que requererão ser alistados eleitores, como jurados de 1877, visto não ter havido n'quelle paróquia revisão em 1878 e 1879, deve o seguinte despacho:

« Não fazendo parte d'esta comarca o territorio da paróquia do Merim, durante os annos de 1878 e 1879, em virtude das leis provincias de 30 de Abril de 1878 e 14 de Janeiro do anno passado, nada pôde o escrivão d'este termo certificar á seu respeito em todo aquele periodo; portanto, não havendo o suplicante provado, como devera, que no termo a que pertencia na referida época, se não fez revisão nos annos de 1878 a 1879, indefiro o pedido. »

Na petição de outro cidadão, que requerem a mesma causa, juntando identica certidão, seu despacho seguinte, que em pouca varia do que já vai transcreto:

« A lei provincial de 30 de Abril de 1877 desmembrou a paróquia do Merim d'esta comarca, á qual só foi novamente anexada por lei de 20 de Janeiro do anno passado; devia pois o suplicante attestar a falta de revisão pelo escrivão do termo a que pertencia então, e não pelo d'esta, e não tendo feito, indefiro o pedido. »

Estes dois despachos estão abajo da logica do ilustrado Dr. Galvão, juiz de direito da Laguna, e os pois só se estribão na má fé do juiz partidário, como passamos a demonstrar.

Primeiramente o facto capital da lei, concedendo o direito de voto ao jurado, foi alargar o circulo dos eleitores, evitando entretanto que a fraude levantasse o collo. Assim estatuiu que só o jurado da revisão de 1879 seria eleitor, ficando fôra de dúvida que nessa revisão não se podia propositalmente incluir gente para ser eleitor, porquanto então se não sabia que os jurados desse anno gozariam desse privilegio.

Dando porém a hypothese de não ter havido em muitos lugares revisão em 1879 e parecendo injusto que os cidadãos existentes ali fossem excluidos desses

direitos, consultado á respecto o governo, declarou que « nos lugares onde não tivesse havido revisão em 1879, seriam eleitores os contemplados na primeira revisão anterior ». E pois fôra de dúvida que não tendo havido revisão de jurados no Merim em 1878 e 1879, são eleitores os cidadãos contemplados na revisão de 1877.

Requererão oito liberaes do Merim juntando certidões de estâncias incluidas na revisão de 1877, provando com certidão do escrivão do júri da Laguna que nos annos de 1878 e 1879 não houve revisão na dita paróquia.

O Sr. Dr. Galvão indefiro o pedido, visto como devião os pretendentes provar falta de revisão com certidão do escrivão do termo a que pertencerão em 1878 e 1879, em que esteve desanexada da comarca da Laguna a freguesia do Merim.

Ora, esta freguesia e a de Garopaba, em virtude da lei de 30 de Abril de 1877, foram desanexadas, esta do município de S. José e aquella do da Laguna, para formarem o município de Garopaba: Mas, tendo sido revogada a dita lei pela de 14 de Janeiro de 1880, sem que o município de Garopaba chegasse a ser instalado, nunca tendo como tal funcionado, nem tão pouco havendo-se criado fôro civil e criminal, segue-se que tanto uma como outra freguesia nunca estiveram efectivamente desanexadas da Laguna e de S. José, continuando sempre a pertencer nos termos a que pertencerão, antes da lei de 30 de Abril de 1877.

Nem o Sr. Dr. juiz de direito da Laguna pôde allegar sériamente semelhante motivo, visto como, logo que fosse criado o fôro civil e criminal, para ser instaurado o termo, teria S. S. scienza oficialmente do facto, como juiz do territorio que então ficava efectivamente desligado d'aquele em que tinha jurisdição!

O Sr. Dr. Galvão não ignorava pois semelhante causa. Sabia que outra qualificação e revisão não podia ter a paróquia do Merim; sabia de scienza certa, que nunca tendo sido instaurado o termo de Garopaba, só pelo escrivão do júri da Laguna podiam os jurados do Merim procurar sua capacidade eleitoral, porquanto nunca o Merim pertenceu a S. José, porque nunca fez efectivamente parte do termo de Garopaba, que nunca existiu judicialmente, nem de forma alguma.

O Sr. Dr. Galvão procedeu pois de má fé. Privou propositalmente do direito do voto a oito cidadãos residentes no Merim por espírito partidário, com o fim de fazer vencedor o partido conservador de que é e sempre foi S. S. chefe e director na cidade da Laguna.

O Sr. conselheiro Saraiva veja com que mãos entregou os destinos do partido liberal, cuja sorte lhe foi confiada, e que está sendo abalado por um juiz partidário, que conta á priori que suas injustas decisões serão sustentadas pela Relação de Porto-Alegre, composta só de conservadores.

## SEÇÃO GERAL

### NOTICIA

Em nosso numero passado publicámos uma carta de digno subdelegado de polícia da capital, explicando alguns factos, dados no quartel da praça do General Osório, a propósito de uma notícia dada pelo *Despertador*, periódico serio e conservador.

Nessa carta o Sr. subdelegado relatava a verdade dos factos de que fôra testemunha ocular.

Nós dissémos, em seguida à publicação da dita carta, que tínhamos notícias de outros factos, que denotavam falta de regularidade no serviço da companhia de guarnição, os quais deixavamo de mencionar para não aumentar a afflição no afflictivo.

Que entâo dissémos sustentâmos hoje, deixando de nos ocuparmos com semelhantes factos, por nos constar que já chegarão elles ao conhecimento de quem de direito.

Entretanto voltaram ao assumpto tâo somente para contestar a instigiosa defesa anonymous, feita no Sr. capitão Sumpira, comandante da companhia de guarnição, no mês corrente de junho de 1881.

E' infieravel falso que com o que dissémos levantassemos campanha contra esse digno official, do qual infa não dissemos mal, nem tão pouco contra os outros officines da companhia. Nenhum plano também combinamos contra elles com fins politicos.

Não sabemos absolutamente o que elles, como politicos, nem se tomou parte no pleito.

E' infieravel escusado todo esse conjunto de palavras, que não vem nada ao caso.

Melhor teria sido no anonymous doensor explicar os factos, contestando o que dissémos e fazendo a luz sobre o assumpto.

Cremos que por tal forma faria serviço real ao Sr. comandante e officines da companhia de guarnição; o que não fez com a intriga pequena, a que nos referimos, que outro finô não tem, senão prevenir as autoridades competentes, fazendo-lhes crer que temos interesse na deslocação desses militares, que estão no seu direito de votar como entenderem, sem que com isto nos causem o menor prejuizo.

A defesa anonymous portanto não passa de uma intriga sem valor, ao passo que as acusações, os factos a que se refere o Sr. subdelegado de polícia subsistem sem contestação.

Pôde ser que os Srs. officines da companhia de guarnição tenham ganho com o que disse o artigo a que nos referimos; purezas nos porém que seria mais solido contestar as acusações, explicando-as e mostrando sua improcedencia.

Ali é que esperavamo encontrar briosa oficialidade, *concededora e cumpridora de seus deveres*, na phrase do articulado referido.

Declararmos ao terminar que—esta redacção nenhuma prevenção tem com o Sr. comandante, e officines da companhia de guarnição e que nenhuma parte tem ella directa ou indirectamente em quaisquer planos ou traumas secretos com esses militares.

Hontem de manhã pela tripulação de um escaler da companhia de aprendizes marinheiros, foi encontrado boiando em nosso porto o corpo de um homem de cor branca, que dizem ser um morador do lugar denominado Ponta do Poço, no Ribeirão, e chamar-se José Thomé. Os medicos os Srs. Drs. Argollo e Rocha, apelido do Sr. delegado, examinárião o cadáver e julgarão ser a morte proveniente de asfixia por submersão.

A canha que conduzia José Thomé hontem mesmo à praia,

Em Canasvieiras, na praia, no lugar conhecido pelo nome de Armasens, foi encontrada envolvida na areia e apenas com a cabeça de fora, uma criança de cor branca, completamente nua, e nascida a poucos momentos.

O subdelegado d'aquele lugar procede á indagações afim de descobrir a autora ou autores de tão nefando crime.

O celebre Sr. Escrivão Saraiva e o obcecado escritor da Escada.

Sei Lest. Wenz Narrenhande  
Sir. der Mahne krankende  
Das Machen Spield sein End  
Und reige deine Tatzen.  
(F. von Sallet.)

Sei Lest. Wenz Narrenhande  
Colagem bilde tan enstund  
Gut tan volltreit no quarto.  
Kaputt-e und mostrubbe - - - - -  
(Gottlieb.)

A pretendida resposta do fracudo escritor é semelhante a um daquelas

boletins de guerra, muito usados na nossa época, nos quais se proclama uma grande victoria, depois de ter-se sofrido uma grande derrota. O fim é visível — anuir a colonia dos adeptos, cujo numero é legião, e que morreriam de vergonha, se o seu ídolo, pelo silencio ou de outro qualquier modo, se confessasse vencido. E' para ver o arrogante com que o Sr. Tannay assenta contra o meu baixinho desarrornado e perdido os seus canhões do militar letitiae; mas de tal arte, que faz recordar o celebre epigramma de Lichtenberg :

*Er schiesst ein Loch,  
Und in dem Loch  
Weil gresser als das Schießloch.*

Reservando para o fim de presente artigo a apreciação das phrases preliminares do despiadado critico, eu trato logo de entrar no que mais interessa, isto é, na analyse da sua defesa.

O Sr. Tannay, a esta hora, deve estar multissimo tranquillo, sem o minimo escrúpulo de consciencia, que lhe pudesse porventura sugerir esta pergunta a si mesmo:—terei eu respondido alguma asneira?...

Ele não tem nem sequer uma leve suspeita, uma ligeira dúvida sobre a realidade do seu triunfo.

E' este um distintivo da necessidade infatada.

Poco perdão de ir desportar-e e dissipar-lhe o sonho prazenteiro.

Quem leu a minha critica sobre o escrito em questão, te de ter notado que o ponto capital de meu trabalho foi o seguinte:— demonstrar *ad eundem* a incompetencia do *dictatorismo*, para tratar de um assumpto musical, já muito e muito debatido, sem aduzir nada de novo, mas ao contrario revelando-se desconhecedor de muitos factos, que pertencem ao assumpto, que já se acham, por assim dizer, incorporados a elle; e isto em sua revista, intitulada *Revista Brasileira* e publicada na corte do imperio. Quem leu despreocupado o meu escrito, ha de ter sem dúvida observado este intuito.

Entretanto o Sr. Tannay, na impossibilidade de encontrar-se comigo por este lado, usou do expediente comunicação a todos os meus desfenses, que a rezadir a acusação a tantos pontos quantos são aquelles que lhes parecem mais faciles de desfigurar e accomodar a sua causa.

Foi assim que o bom do *gentleman* reduziu a minha critica aos quatro seguintes elementos: 1º, ter eu dito que elle errara por dizer a Meyerbeer o prenome *Giacomo* ou *Jakob*; 2º, tal-o içuado por qualificar de *inexplicável* a criação do *Roberto*; 3º, haver estranhado que elle julgasse esta partida o inicio de uma nova era nos annais da musica; 4º, finalmente, o ter-lhe atribuido um *qui pro quo* no emprego do nome *Euryanthe*, em lugar de *Eurydice*. E assim destituídos a seu sabor os capitulos da minha censura, passa então a grande homen a refutá-los. Resolvo-lhe si para si inteiramente convicto de haver-o feito com toda a prudencia. *Santa simplicitas!*

Quero crer que não me engano, deixando-me persuadir que nenhum leitor imparcial achará que o meu trabalho se resume nos unicos articulados establecidos pelo Sr. Tannay. E nessa perspectiva, poupando-me a inutil tarefa de refutar aquello que não foi abalado, acito a represalia do *cavalo* oficial no terrreno mesmo em que elle foi postar-se.

Vamos ao primeiro ponto: a questão do *Giacomo* ou *Jakob*. Esta frioleira, para ser bem apreciada, tem necessidade de prender-se a um antecedente, que o publico deve conhecer.

O meu artigo da *Gazeta de Notícias* foi escrito e enviado nos primeiros dias de setembro do anno ultimo a um amigo na corte, para ser publicado na *Revista Brasileira*.

Passado algum tempo, recebi uma

carta desse cavalheiro, na qual me dava conta da impressão produzida pelo artigo naquelas que o tinham lido, antes mesmo do publicado; e justamente me pedia licença para retirar do texto do escrito, onde se achava, a observação sobre Giacomo, e refizê-l-a em uma nota, visto como, —dizia elle, que melhor conheço os esforços da sociedade de *elgio sudio*, a que pertence o Sr. Taunay,—era possível lançarem mão dessa observação acidental, para concluirem que eu só me ocupava com questões de palavras.

Accedi de prompto ao conselho, concordando na alteração proposta.

Cerca de um mês, se não mais, permaneceu o artigo em poder da redacção da *Revista*, até que depois de vários embargos opostos à sua publicação, chegando-se a dizer que só seria publicado, quando eu mandasse a segunda parte, dei ordem para que fosse retirado dali e inserto em qualquer jornal. Assim se fez; e na *Gazeta* de 4 de Fevereiro apareceu o artigo com a modificação aconselhada, como pôde verificar quem tiver alguma dúvida. Não obstante, meu valente adversário, zelando a refutar-me, não hesitou em fazer da respectiva nota um dos pontos mais salientes da minha critica!... Porque razão?... De duas uma: — ou o Sr. Taunay teve occasião de ler o escrito, antes de publicado, e tal qual se achava em sua forma primitiva, com a observação sobre Giacomo, ainda que accidentalmente, contudo expressa no texto,— e n'este caso o leitor tem um bom motivo de compreender qual é, com relação a mim, a posição favorável do corajoso *écrivain* cercado de aduladores, que por um rasgo de deslealdade inqualificável quizeram de antemão habilitá-lo para dar-me prompta resposta (2); ou o Sr. Taunay só conheceu o artigo depois de inserto na *Gazeta*, e nesta hypothese elle é um tolo insigne em levantar tamanha questão sobre uma bagatella, tal por mim mesmo considerada, que relegou-se para uma nota ou uma simples nota interrogativa.

Não ha meio termo:—escolha.

Contudo não se capacite que a minha explicação importa um pedido de desculpa.

Não tenho a meu serviço o santo desculpo, a quo o nobre critico socorreu-se para justificar as misérias do seu escrito. *Quod scripsi, scripti.*

Não fui eu quem engrandecesse a questione do prenome de Meyerbeer, e tanto me basta. Porém não fico ali: acude ao apello, e atá admito a suposição de que eu tivesse dado grande valor á sua nega.

Sustento, pois, que Jakob, e não Giacomo, é o prenome que o Sr. Taunay deverá dar a Meyerbeer. Que este compositor assignava-se Giacomo é um facto de vulgar notícia, que sómente ao *officer supérieur de l'armée brésilienne* pode parecer uma idéa elevada, para cuja acquisition seja mister ir a Paris e ter bastante dinheiro até?... para obter com alto agio um bilhete de entrada no theatro do Chatelet... Mas essa não é a questão, se de questão merece o nome. O que importa saber é o motivo por que Meyerbeer assim se assignava. Pelo mesmo, pouco mais ou menos, porque o romântico português João das Regras nomeava-se latimicamente *Johannes ex Regulis*. Una especie de mania, uma fraqueza de grande homem. Mais ainda: Meyerbeer pronunciava-se Giacomo, como por exemplo, *nuntatis mutandis*, o finado bispo de Pernambuco D. Manoel do Medeiros assignava-se Emmanuel.

Uma fraqueza já disse, e outros dirão: uma singularidade ridícula, não menos digna de reparo no homem da

*botula* do que no homem do *baculo* (3). E tanto é assim, que, a não ser este ou aquele fanático adorador do compositor, atá em suas fragilidades—nemum escritor notável, tratando delle, deixaria dar-lhe o verdadeiro nome. Dest'arto o eminentíssimo suíço J. Henegger, em sua celebre *Culturygeschichte der neuesten Zeit*, quando se occupa da ópera, diz o seguinte:—*Vertreter der grossen Pariser Oper ist Giacomo Meyerbeer, eigentlich Jakob Meyer Boer...* Esta vendo, Sr. Taunay? *Eigentlich*,—propriamente, verdadeiramente—Jakob Meyer Boer.—Não fica ali.

Em uma de suas cartas berlimenses no *Musikalischer Wochenblatt*, do Leipzig, Wilhelm Tappert, tratando do cantor Vachtel, assim se exprime:— « Ele fez-se ouvir na bella opera *A júdia*, na brillante opera *Roberto do Diabo*, de Jakob Meyer Boer, e nos *Immortelles Huguenotes*, do mesmo autor... » (4) O gráfico que se nota nos epithets, não é obra minha;—venha assim mesmo no original. E como nos dois citados, assim em muitos outros escritores encontra-se, dado a Meyerbeer, o prenome de Jakob. Que diz a isto o Sr. Taunay? Donde lhe vale o socorro que pediu a Mendel?

Sabe ao certo S. S. quem é Mendel? Mendel, o biographio invocado, do qual não posso afirmar que ainda viva, ou já tenha morrido, pois nenhum dos historiadores literários alemães, dos mais recentes mesmos, faz menção desse personagem na classificação dos biographies, onde entretanto ocupam lugar distinto os Woltmann, Wolzogen, Max Weber, Naumann, La Mara e innumeros outros;—Mendel, repito é um sectário impertinente do partido meyerbeericio em Alemanha.

Assiduo colaborador do *Echo*, folha musical de Berlim, ou, como diz um chistoso critico, filiado à casinha da redacção (*Redaktionsschänke*) desse journal, precipuamente consagrado à defesa do autor da *Africana*, Mendel é um discípulo que não descobre a minima lacuna no díctino mestre, e neste carácter, se elle costumasse assignar-se —zanto Meyerbeer ou o rei Meyerbeer, teria achado a causa muito razoavel. (5) O que prova, portanto, a citação de Mendel? (6)

Um só exemplo basta para demonstrar como os espíritos impares e senates da Alemanha consideram extravagante esta italiniamento dos prenomes.

O Sr. Taunay sabe quem é Ludwig Breitner? Certo que não. Pois eu lhe digo: é um pianista náutavil, da escola de Rubinstein.

A propósito desse alemão, Theodor Hebe, de Vienna, noticiando uma vez Leipzigs os phenomenos musicais vienenses, exprimiu-se desse modo:

« Como legítimo e verdadeiro discípulo do Rubinstein, aparece Ludvig ou, como elle pretenciosamente se apellida, Lodovico Breitner... »

(7) Não será applicável ao caso, Sr. Taunay? Não poder-se-ia dizer com igual razão;—Jakob, ou, como elle pretenciosamente se apellidava, Giacomo Meyerbeer?... E sendo assim, a quem tanto barulho a respeito de um ponto accessório, menos que secundario, que eu mesmo julguei sem importância consenti que se convertesse em uma ligeira nota?

Que pedago de... moço ilustrado é este Sr. Taunay!... Não quererá ainda convencer-se que Meyerbeer tinha tanta razão de pronominar-se Giacomo quanto pudesse ter, por exemplo, o seu irmão Michael, o esperançoso dramaturgo al-

(3) O Sr. Taunay é capaz de pensar seriamente que sia tenho Meyerbeer na cota do bispo? bem não está coisa nenhuma.

(4) *Fichter Jahrgang*—pag. 611

(5) *Musikalischer Wochenblatt*—1873—n. pag. 256.

(6) O Sr. Taunay nos fala de duas obras desses escritor: deu-nos a data de uma, porque não deu-nos a de outra?... Sr. Taunay!!!

(7) *Musikalischer Wor.* 1873—n. pag. 121.

lemão, que morreu em 1833, de cheinsensivelmente e cada vez mais por entre a nevoa da manhã, cerrada e abafada, acreditaram os covardes servos de Caiphas, mais amedrontados pelos sucessos da noite, que vinha um anjo descendendo dos rochedos.

Fago votos para que o Sr. Taunay encontre algum remedio contra a sua iremiedável imbecilidade. (Continua)

## TRANSCRIÇÃO

### A Morte do Jesus

Reverências históricas acerca da verdadeira espécie de morte de Jesus, traduzidas da um manuscrito latino de um irmão da sagrada ordem dos essentianos, contemporâneos de Jesus

### Offercendo o Procínicio do Párv

CANTO DO VENERÁVEL DOS ESSENIA-  
NOS DE JERUSALEM AO VENERA-  
VEL DOS ESSENIANOS DE  
ALEXANDRIA

(Continuação)

XI

Apesar de ter já começado o sabbado, mandaria Caiphas espia por que lhe parecia de importância coñhecer os amigos secretos de Jesus.

Desconfiava de Pilatus porque entregara o corpo sem receber dinheiro e também andava desconfiado de José de Arimathea por este ser rico, rabíno e membro do supremo conselho.

Nunca antes se havia mostrado José favorável á causa de Jesus e viu-se agora aquelle mesmo homem dar-lhe a propria sepultura. Caiphas nutria suspeitas de que José, homem rico, se continhassem secretos tramas com os galileus, e como sabia, que haviam de embalsamar o corpo, logo que tivesse passado a festa do sabbado tinha esperanças de apanhár nissos os amigos do Galiléo.

Por quanto ideava que traziam José e Pilatus alguma causa contra os judeus e como o desasseguravam estes pensamentos queria apoderar-se de elementos de alguma accusação secreta contra José para fazer com que o prendesssem.

Descobriu elle proprio o que andava cogitando, porque, sendo noite cerrada, mandou grande porção de sequizes e de homens, assalariados pelos sacerdotes e supremo conselho, para um lugar occulto, pouca distancia da gruta do sepulchro, onde Jesus fora depositado; e a alguma distancia mais, acampou escondido um troço da guarda do Templo, para dar auxilio, se fosse preciso, aos servos do summo pontífice. Relataram-vos que eram soldados romanos, o que não é exato, por que o summo pontífice, desconfiado de Pilatus, não quis usar delles.

No entretanto, tinhamos Nicodemus devorando conselho sobre os socorros e os espiritos impares e senates da Alemanha consideraram extravagante esta italiniamento dos prenomes.

Os mais anciões e mais sabios fizérão conselho sobre os socorros e particularmente para interrogarem os mais peritos na arte de curar quanto no modo porque se devia tratar o corpo de Jesus.

Decidiu a reunião que primeiramente devia por imediatamente uma guarda junto ao tumulo, porque José e Nicodemus queriam tornar sem demora á cidade para tratar desse que no depois havia a fazer.

Mas depois da meia noite e quando já se approximava a madrugada, treineu a terra outra vez, porque durante a noite estivera quente e pesada a atmosfera.

Pela madrugada, quando outra vez foi abalado a terra, sairam de seu-logares pedaços de penelos, sopraram o vento com extrema força e por entre as fendas dos rochedos saltaram linguas de fogo, que córarão de vermelho a neve da madrugada.

E como a noite tinha sido de sobressaltos e de terror, como o terremoto tinha atormentado os animaes forzes que andavam divagando e urrando, como a lampada, pendurada no sepulchro, havia naquelle noite de terror projectado sombras vultuosas pela pequena abertura da entranha, tiveram medo os sequizes do sacerdócio, quando ouviram o estampido no ar e o fragar da terra.

E tendo um irmão essentiano vestido o traje de festa, como tinha decidido a assembleia e mandava a lei do quarto grau, encaminhou-se para o tumulo por entre os rochedos e pelo carreiro do qual sómente sabia a comunidade.

E quando o moço irmão, vestido com a branca tunica da ordem, apareceu ao cimo do monte, chegando-se

entre a nevoa da manhã, cerrada e abafada, acreditaram os covardes servos de Caiphas, mais amedrontados pelos sucessos da noite, que vinha um anjo descendendo dos rochedos.

Logo que o moço essentiano, chegou junto à sepultura, que havia de vigiar, virou e deslocou o cilindro de pedra, como lhe haviam mandado, sentando-se sobre elle e os servos dos sacerdotes, sentando a fugir, foram contar na cidade que um anjo os havia feito fugir.

E depois do essentiano, que era novico, se ter sentado no rolo de pedra, houve entanto tremor e no inescrsto instante com força e vento na gruta, apagou a pequena lampada posta junto ao tumulo. Foi então também que estes logares de dor foram alumiados pelo nascer da aurora.

(Continua.)

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### O povo de Santa Catharina

No paquete nacional *Cannabis*, entrado da corte a 6 do correto, veio de passagem e acha-se entre nós o inuito distinto engenheiro civil Sr. Dr. Luiz Betim Paes Leme, ex-engenheiro e director das colonias do Itaiabá-merim.

Dizer que o Sr. Dr. Betim é o tipo do cavalheiro perfeito, operário infatigável da grande obra do progresso no nosso paiz, é repetir o que todos sabem em uma província onde, a par das mais gratas recordações, deixou o sympathético fluminense levantados testemunhos de suas boas intenções, de seus esforços inexcedíveis, e de sua dedicação sem limites.

Liberal eminente, por isso mesmo que é tolerante, o Dr. Betim entre os meus mereces sempre de ambo os partidos provas sobidas de consideração, que seus grandes mercuriosos lhe granjearam.

Houreu com a confiança das administrações conservadoras, apreciada devidamente pelas assembleias da mesma politica, que imprimiram-lhe o nome á freguesia formada das colónias que dirigiava, quando entenderam de subordiná-la ao regimen communal; o Dr. Betim Paes Leme foi todo sempre pelos catinhenses como cidadão muito aproveitável por suas qualidades e digno mesmo das elevadas posições que o afortunou conferir aos homens de merecimento.

As sympathias com que já por duas vezes foi aqui acolhida a sua candidatura à deputação provincial, dão disto eloquente testimonio.

Os povos do Itaiabá em particular não menos soberanamente honraram os merecimentos do nosso jovem e esprançoso patrício, dando á importante estrada de rodagem por elle feita para ligar nucleos coloniais com o litoral, o nome de —Estrada do Dr. Betim—.

Ausentando-se da província de Santa Catharina, o Dr. Betim não se recolhe á paz da sua casa, nem a estrada da qual quererá ser candidato, e sua gente convencionava nessa utilissima idéia, atribuindo-a a estratégia politica, o obrigando assim a assembleia a adiar aquella importante medida, que para ser executada não deve ter confia si nem a mais gratuita idéia de política.

O Sr. Penicula, qualificando o acto da assembleia de trica politica, como fez em um dos seus artigos no *Despertador*, chumando assim contra elle a prevenção do governo geral, obrigou a assembleia a não dar mais um passo em semelhante sentido, pois ella via que se a idéia passasse dehinc de semelhante accusação, estaria condignamente preferindo portanto adiar para a proxima sessão, depois da eleição, a passagem de tão importante melhoramento.

Está foi o primeiro serviço que a candidatura do Sr. Oliveira prestou a Lagos:—privado com suas tricas de ser hoje legalmente a capital da província.

Uma correspondencia infinante e reflecta de mentiras que se remonta

desde a cidade para o *Echo do Sul*, sob inspirações ou escrita pelo próprio Penicula, tratando destas questões diz, entre outras vilanias, o seguinte resumo de Lagos :

« Lagos é uma tapera, incapaz de ser uma capital em tempo alguma, e só uma assembleia de idiotas pôde tor-la tal idéia. »

Mirem-se os lageanos nessa espalhafata, o que disseram os partidários da candidatura Penicula, na imprensa, e demolido os seus votos para deputado, se prezio á sua dignidade.

intencionado, traduzem-se nesta ainda mais simples legenda:—Cumprimento do dezer—.

Seus meios são facilíssimos; não basta á porta de nenhum dos muitos grupos políticos, em que aqui estamos divididos; S. S. quer trabalhar, quer vir a província progredir; não temos ocupar-se das pequeninas e odiosas questões partidárias; e apellará directamente para o eleitor, paguand!, por conseguinte pela verdade da eleição directa, que nos é tão solemnemente prometida pelo ilustrado gabinete, presidido pelo patriótico Sr. conselheiro Saraiva. »

Ora, quando se procura levantar as classes produtoras, incitando-as a terem representação proprias, havrá pretensão mais justa e digna do que a do Sr. Dr. Betim?

Responderá o primeiro distrito, ao qual S. S. vai submeter a interessante questão de sua eleição.

Um liberal cansado da mystificação.

(Transcripto do *Despertador*.)

## Mossoró

Bando-se o tratamento de doutor foi encontrado no caminho da Lagos o Sr. Manoel Peneda, acompanhado do Ministro do assunto do celebre Garibíano e Polycarpo do Brasil. Isto fazendo propaganda do chauvanismo político, empregaendo a torto e a direito a rangoiosa pompa do homem das procurações engolida. O Garibíano, digo arauta de tal candidato, áqüe proclamava aos viajantes que encontrava dizendo:

« E o Sr. doutor que vem á Lagos rouar os votos, para deputado; olha vai mandar fazer a estrada na assembleia e batal administrador ilé legitum em lagos. » Depois desse discurso do Garibíano, o Pêgas e o Mingo da assucar colidiram-se no vauante, e a força de rugas, ate ajoelhando-se, engolindo e mentindo, querido obter-lhe promessa de voto!

Soubemos deste episódio da viagem Penicula por um nosso amigo tropeiro que descia da Lagos, o que luctou a parceria nuns poucos da horas da viagem para ver-se livre do semelhante quadrilha, que não só queria largar.

O que admira é o Penicula falar da estrada de Lagos. Quando na assembleia provincial se tractava da mudança de capital que é o meio mais prompto de conseguir-se aquella estrada, o Penicula que queria ser candidato, e sua gente convencionava nessa utilissima idéia, atribuindo-a a estratégia politica, o obrigando assim a assembleia a adiar aquella importante medida, que para ser executada não deve ter confia si nem a mais gratuita idéia de política.

O Sr. Penicula, qualificando o acto da assembleia de trica politica, como fez em um dos seus artigos no *Despertador*, chumando assim contra elle a prevenção do governo geral, obrigou a assembleia a não dar mais um passo em semelhante sentido, pois ella via que se a idéia passasse dehinc de semelhante accusação, estaria condignamente preferindo portanto adiar para a proxima sessão, depois da eleição, a passagem de tão importante melhoramento.

Está foi o primeiro serviço que a candidatura do Sr. Oliveira prestou a Lagos:—privado com suas tricas de ser hoje legalmente a capital da província.

Uma correspondencia infinante e reflecta de mentiras que se remonta

desde a cidade para o *Echo do Sul*, sob inspirações ou escrita pelo próprio Penicula, tratando destas questões diz, entre outras vilanias, o seguinte resumo de Lagos :

« Lagos é uma tapera, incapaz de ser uma capital em tempo alguma, e só uma assembleia de idiotas pôde tor-la tal idéia. »

Mirem-se os lageanos nessa espalhafata, o que disseram os partidários da candidatura Penicula, na imprensa, e demolido os seus votos para deputado, se prezio á sua dignidade.

Andante.

## A quem toca

O anonimo indigno do *Jornal da Comercio* errou o seu alvo, quando dâ como fazendo parte da redacção do *Livro da Maciléide*, quem á elá é inteiramente estranho.

A pessoa que o articulista não trepidou caluniar, nunc deixou de ser respetada no seio de sua família e cuja educação e moralidade estão acima dos bodes de qualquer salteador da honra e dignidade alheia.

Fabricias.

